



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE**
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000
CNPJ: 05.663.468/0001-80


PORTARIA Nº 0005/2026

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso IV e VIII da Lei Complementar nº 27/2011, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988, a servidora, Sra. **JULIA ALEIXA CARNEIRO QUEIROZ**, matrícula 1XXX, inscrita no CPF sob o nº 569.XXX.XXX-X7, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível 02, Grau F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 18 de maio de 2026.


Delma Ferreira de Assis e Assis
Presidente do IPREVI